



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Prof. 127/06

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 34, de 28 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº. 2.111 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.993

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. O Anexo II do Artigo 4º., inciso II fica renumerado para acrescentar o seguinte:

62 – Rua da Usina (trecho compreendido entre a Av. Dr. Pedro de Azevedo e a Cooperativa de Laticínio Lorena/Piquete).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal